



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.401, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
082410046.2.931000	Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso	
3390.32.00.1704	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	R\$ 50.000,00
3390.39.00.1704	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 50.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
041220009.2.073000	Manutenção da Administração Geral	
3390.36.00.1704	Outros Serv T P Física	R\$ 90.000,00
4490.52.00.1704	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita, conforme a seguir especificado:

Natureza	Fonte de Recurso
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 – Transf. de Rec. SUS – Out. Progr. Financ – Transf Fundo/Fundo (Custeio)	1602
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00 – Transf. de Rec. SUS – Out. Progr. Financ – Transf Fundo/Fundo (Investimento)	1603
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 – Outras Restituições – Principal	1501
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênio da União p/ o SUS - Principal	1631
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	1631
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 – Transferências de Convênio dos Estados p/ o SUS - Principal	1632
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades – Principal	1632

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 30 de março de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito